



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 587/15

Contrato Aditivo nº 477/2016

Processo Administrativo nº 27.717/16, anexo ao de nº 43.245/15 – Convite nº 056/15

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **DGD SERVIÇOS EIRELLI - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE RUBIÃO JUNIOR, NESTA CIDADE DE BOTUCATU-SP

Aditamento: prorroga o prazo de execução da obra

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Saúde, **VALERIA MARIA LOPES MANDUCA FERREIRA**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 13.076.873-X e inscrita no CPF sob nº. 096.130.768-40, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **DGD SERVIÇOS EIRELLI - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.359.946/0001-41, sediada na Rua das Rosas, nº 740, Bairro Parque Residencial Convívio, Botucatu-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima enumerados, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 30 de dezembro de 2015, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 45 dias para execução do objeto de **05/08/2016 à 18/09/16**, sendo certo que a **CONTRATADA** deverá prorrogar a garantia prestada.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu **07 OUT 2016**

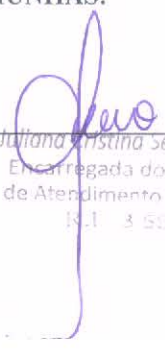

VALERIA MARIA LOPES MANDUCA FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valéria Maria L. M. Ferreira
Secretária da Saúde


DGD SERVIÇOS EIRELLI - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.


Juliana Cristina Seno da Silva
Encarregada dos Serviços
de Atendimento ao Público
R. I. 3 501-5

2.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3